



Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.006	01



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

COMARCA DE SÃO GONÇALO

IMÓVEL: Constituído pelo prédio nº 96 (noventa e seis), Rua Quintino Joaquim da Silva, Tribobó, em zona urbana do 1º Distrito deste Município, com área construída de 72,70m², e correspondente a fração ideal de 106,36/1.056,00 ávos, medindo a dita fração de seu uso exclusivo: 4,49m de frente para a servidão de uso comum aos prédios nºs 96, 96 casas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; 4,49m nos fundos, confrontando com o lote 35; 9,75m pelo lado direito, confrontando com a fração do prédio nº 96 casa 10; 9,87m do lado esquerdo, confrontando com a fração do prédio nº 96 casa 01, media no seu todo 32,00m de largura na frente pela rua projetada A, 33,00m de largura nos fundos, tendo de extensão de frente a fundos pelo lado direito 33,00m e pelo lado esquerdo 32,30m, confrontando-se nos fundos com Agnêlio Marques Henriques, ou sucessores e do lado direito, com o lote 35 e do lado esquerdo com Belmiro Silva. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 166.679-000. **PROPRIETÁRIO(S):** SALOMITE PINHEIRO DE SOUZA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 04100285-8, expedida pelo IFP/RJ em 03.12.1980 e do CPF nº 278.062.357-87, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom João da Mata, nº 802, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9966, da 4ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo destas Notas. São Gonçalo, 11 de julho de 2011. O Oficial *[Assinatura]*

R:01- COMPRA E VENDA- Prot. 19.700- Por Instrumento Particular datado de 22 de junho de 2011, com força de escritura pública, que fica arquivado, **GISELE REI WILKEN**, brasileira, solteira, nascida em 14.11.1979, aux. escritório e assemelhados, portadora da CI. nº 11012356-9, expedida pelo IFP/RJ em 04.05.1994 e do CPF nº 052.268.187-50, residente e domiciliada na Rua Dr. Sardina, 91, aptº 502, Santa Rosa, Niterói-RJ, por **COMPRA** e pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo a quantia satisfeita da seguinte forma: R\$ 3.750,00 com recursos próprios em moeda corrente, R\$ 12.346,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 16.904,00 com recursos concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto e R\$ 72.000,00 através de financiamento, garantido por alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília- DF; adquiriu de Salomite Pinheiro de Souza, antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. O **ITBI** foi pago no Itaú, Ag c/c Deb. 0720.62663-9, GRJ LTDA, CEI 34982, CTR 00182, em 07.07.11 no valor de R\$ 2.100,00, conforme Guis nº 3697/2011 que fica arquivada. São Gonçalo, 11 de julho de 2011. Eu, *[Assinatura]* Escrevente, digitei E, eu *[Assinatura]* O Oficial, assino.

(R).1 ato
RRR74365 XZR

R:02- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:01, **GISELE REI WILKEN**, supra qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária Caixa Econômica Federal- CEF, em garantia do

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.006	01v

pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para pagamento no prazo de 300 meses, por meio de 300 encargos mensais e consecutivos de R\$ 535,48, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, calculados segundo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, sendo a época do recálculo dos encargos de acordo com a cláusula décima primeira, vencendo-se a primeira prestação em 22.07.2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. - Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R\$ 128.500,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 11 de julho de 2011. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1.ato
RRR74366-HRX

Av:03- Prot. 21.700- Por Instrumento Particular de 21 de março de 2013, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, autoriza a **Baixa da Alienação Fiduciária**, objeto do R:02, contraída por Gisele Rei Wilken, supra qualificada, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 01 de abril de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1.ato
RUE44239-UIR

R:04- COMPRA E VENDA- Prot. 21.700- Por Instrumento Particular datado de 21 de março de 2013, com força de escritura pública, que fica arquivado, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 07/12/1976, desenhista técnico, portador da CI nº 00034761318, expedida pela CNH/DETRAN/RJ em 24/07/2008 e do CPF nº 074.321.997-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 e sua esposa **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, brasileira, nascida em 02/12/1977, do lar, portadora da CI nº 110123551, expedida pelo SSP/DETRAN/RJ em 19/07/2004 e do CPF 052.194.787-10, residentes e domiciliados na Rua Bahia, 18 e 19, Casa 01- Vila Progresso, Niterói, RJ, por **COMPRA** e pelo valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo a quantia satisfeita da seguinte forma: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) através de recursos próprios e R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) através de financiamento, garantido por alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília- DF, adquiriram de Gisele Rei Wilken, antes qualificado, o imóvel objeto desta matrícula. O ITBI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.006	02



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

foi pago no Itaú, Ag 1306, em 27/03/2013, no valor de R\$ 4.200,00, conforme Guia nº 1683/2013 que fica arquivada. São Gonçalo, 01 de abril de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44240 UHN

R:05- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Pelo mesmo instrumento constante do R:04, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA**, e sua esposa **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, supra qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **Caixa Econômica Federal- CEF**, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para pagamento no prazo de 420 meses, por meio de 420 encargos mensais e consecutivos de R\$ 1.520,10, incluídos acessórios e encargos constantes do título, à taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, calculados segundo SAC - Sistema de Amortização, sendo a época do recálculo dos encargos de acordo com a cláusula sexta, vencendo-se a primeira prestação em 21.04.2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. - Ficando estabelecido, para fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 60 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação, e que, em virtude da garantia fiduciária, o devedor fiduciante transfere a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo ele devedor fiduciante com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor da garantia fiduciária e venda em público leilão: R\$ 214.500,00. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 01 de abril de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44241 AFU

Av:06 - CÉDULA- Prot. 21.700 - Por Instrumento Particular datado de 21 de março de 2013, averba-se Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.0246710-0, Série 0313, no valor de R\$ 152.000,00, taxa nominal 8,5101 e efetiva 8,8500, pelo prazo de 420 meses e consecutivos de R\$ 1.520,10, na qual aparecem como devedores **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA** e sua esposa **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, antes qualificados, emitida pela credora Caixa Econômica Federal- CEF, antes qualificada. São Gonçalo, 01 de abril de 2013. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE44242 XDO

Av:07 - NOTIFICAÇÃO - Prot. 22.427 - Proceda-se a esta averbação para constar que a requerente da credora, através da Intimação, de 28.10.2013, o devedor fiduciante constante do R:05, foi constituído em mora e está sendo notificado para purgação do débito. São Gonçalo, 20 de janeiro de 2014. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RUE75362 LBO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
10.006	02v

Av. 08 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 25.007 de 24.06.2016- Conforme requerimento da credora, através do Ofício datado de 28.04.2016, os devedores fiduciários, já qualificados, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA** e sua esposa **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, foram constituídos em mora e estão sendo notificados para purgação do débito. São Gonçalo, 05 de agosto de 2016. Eu, Luiz Henrique Viana Almeida, escrevente, digitei. E, eu Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. *****

Selo eletrônico nº EBPB 47715WLB. EMOLUMENTOS: R\$ 89,23 + R\$ 4,46 (5%-FUNPERJ) + R\$ 4,46 (5%-FUNPERJ) + R\$ 13,28 (MÚTUA) + R\$ 26,23 (PRENOTAÇÃO) + R\$ 17,84 (20%-F.E.T.J) + R\$ 3,56 (4%-FURNAPEN) + R\$ 0,24 (ACOTERJ) + R\$ 1,78 (2%-P.M.C.M.C) + R\$ 24,57 (DISTRIBUIÇÃO) = R\$ 185,67. *****

R. 09 – **PENHORA** - Prot. 25.493 de 04.04.2017 - Em cumprimento a Carta Precatória nº 261 através do ofício PJe-JT nº 19/2017 datado de 31.01.2017, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por ordem da Exma. Dra. Juíza Titular Gisele Rosich Soares Velloso, da 5ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, extraído dos autos do processo nº 0101019-22.2016.5.01.0265, tendo como Autor **ANTONIO SOARES DA SILVA** e como Réu **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA**, foi o imóvel objeto desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$31.373,00 (trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais), sem nomeação do depositário do bem, tudo em conformidade com o auto de penhora e avaliação de id 3f174d6, expedido em 15 de setembro de 2016, tendo sido o imóvel avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da CGJ/RJ no Processo nº 29682/97). São Gonçalo, 24 de julho de 2017. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E, eu Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECBI 83035 APV.** EMOLUMENTOS: ISENTOS. *****

Av. 10 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 25.723 de 17.05.2017- Conforme requerimento da credora, através de ofício datado em 07.07.2017, os devedores fiduciários, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA** e s/m. **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, já qualificados, foram constituídos em mora e serão notificados para purgação do débito através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício desta cidade. São Gonçalo, 24 de julho de 2017. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E, eu Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECBI 83036 HOC.** EMOLUMENTOS: R\$95,10 + R\$19,02 (20%-F.E.T.J) + R\$4,75 (5%-FUNPERJ) + R\$ 4,75 (5%-FUNPERJ) + R\$3,80 (4%-FURNAPEN) + R\$1,90 (2%-P.M.C.M.C) + R\$14,16 (MÚTUA) + R\$0,28 (ACOTERJ) + R\$52,36 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$27,95 (PRENOTAÇÃO) = R\$224,07 *****

Av. 11 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** - 25.723 de 17.05.2017- Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado da diligência realizada no dia 28.09.2017, conforme a certidão de notificação, registro nº **215230**, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo em 28.09.2017. Dado o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10.006

FICHA

03



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

COMARCA DE SÃO GONÇALO

insucesso em proceder a notificação do requerido pelo fato do mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a certidão foi encerrada **NEGATIVA**. São Gonçalo, 25 de outubro de 2017. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECGK 04799 RBL**. EMOLUMENTOS: R\$95,10 + R\$19,02 (20%-F.E.T.J.) + R\$4,75 (5%-FUNPERJ) + R\$4,75 (5%-FUNPERJ) + R\$3,80 (4%-FURNAPEN) + R\$1,90 (2%-P.M.C.M.C) + R\$14,16 (MÚTUA) + R\$0,28 (ACOTERJ) = R\$143,76.*-.-.-.-.-

Av. 12 – **NOTIFICAÇÃO** - Prot. 26.584 de 23.05.2018 - Conforme requerimento da credora através de ofício datado em 22.05.2018, os devedores fiduciários, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA** e s/m. **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, já qualificados, foram constituídos em mora e estão sendo notificados para purgação do débito. São Gonçalo, 06 de julho de 2018. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECLI 61639 VNK**. EMOLUMENTOS: R\$97,89 + R\$19,57 (20%-F.E.T.J.) + R\$4,89 (5%-FUNPERJ) + R\$4,89 (5%-FUNPERJ) + R\$3,91 (4%-FUNARPEN) + R\$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R\$1,99 (ISS) + R\$80,82 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$29,19 (PRENOTAÇÃO) = R\$245,10.*-.-.-.-

Av. 13 – **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** – Prot. 26.584 de 23.05.2018 - Em atenção ao art. 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, averba-se o resultado das diligências realizadas nos dias 14.09.2018, 20.09.2018, 01.10.2018 e 11.10.2018, conforme a certidão referente ao registro nº 217726, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo em 11.10.2018, certificando o insucesso em proceder a notificação pelo fato do requerido estar em local ignorado, incerto ou inacessível, esta foi encerrada **NEGATIVA**. São Gonçalo, 21 de novembro de 2018. Eu, [assinatura], Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, [assinatura], Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTL 74547 WYK**. EMOLUMENTOS: R\$97,89 + R\$19,57 (20%-F.E.T.J.) + R\$4,89 (5%-FUNPERJ) + R\$4,89 (5%-FUNPERJ) + R\$3,91 (4%-FUNARPEN) + R\$1,95 (2%-P.M.C.M.C) + R\$1,99 (ISS) + R\$80,82 (DISTRIBUIÇÃO) = R\$135,09.*-.-.-.-

AV - 14 - M - 10006 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 34606, aos 24/09/2025. Por ofício da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF nº 630063/2025 de 23/09/2025, averba-se em atenção ao artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017, o resultado **NEGATIVO** da intimação em face do devedor fiduciante, **RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA** e sua esposa, **JULIANA REI WILKEN PINHEIRO**, já qualificados, pelo fato de estarem em local incerto, realizada nos dias 28/10/2025 e 03/12/2025, conforme a certidão de notificação, registro nº 241408, expedida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício de São Gonçalo/RJ em 03/12/2026, tendo sido publicado o edital para esta finalidade em 11/02/2026, 12/02/2026 e 13/03/2026, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do artigo 26, § 4º e 26-A, da Lei nº 9.514/1997. Averbação concluída aos 15/04/2026, por Lucas Costa (94/20409). Selo de fiscalização eletrônica nº EFBO 45243 BPF. Assinado digitalmente por ELENIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, 94/8759 - -

AV - 15 - M - 10006 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 35225, aos 08/04/2026. Pelo requerimento de 08/04/2026, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, § 7º, da Lei

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS

Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR

Substituto Legal

Rua Dr. Feliciano Sodré, 97, Centro, São Gonçalo/RJ

(21) 2712-3113 | 3856-4122 | 98144-6066 (WhatsApp)

www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

CERTIDÃO

CNM: 090779.2.0010006-40

CARTÓRIO



REGISTRO DE IMÓVEIS
4º CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRÍCULA ELETRÔNICA

MATRÍCULA
10.006

FICHA
03-V

9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$ 241.536,59. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$ 241.536,59, guia nº1525/2026. Averbação concluída aos 15/04/2026, por Lucas Costa (94/20409). Selo de fiscalização eletrônica nºEFBO 45244 DYU. Assinado digitalmente por ELENIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, 94/8759 - - - -

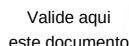
AV - 16 - M - 10006 - BAIXA DE ALIENAÇÃO: Prenotação nº 35225, aos 08/04/2026. Por requerimento datado de 08/04/2026, a credora, autorizou a baixa e cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do R-, desta matrícula, contraída por RODRIGO PERES PINHEIRO DE SOUZA e sua esposa, JULIANA REI WILKEN PINHEIRO, já qualificado(a)(s), o que ora se faz para todos os efeitos legais. Averbação concluída aos 15/04/2026, por Lucas Costa (94/20409). Selo de fiscalização eletrônica nº EFBO 45245 EQE. Assinado digitalmente por ELENIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, 94/8759. - - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KW2R5-S7KVR-5ZD2R-VCHY3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei n.º 6015 de 1973, **dela constando todos os eventuais ônus reais, legais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaiam sobre o imóvel referente à 10006.** O Referido é verdade e dou fé. Eu, (a.), EDISSA KELTREIN PINHEIRO NUNES, Escrivente, pesquisei, subscrevo e assino digitalmente. São Gonçalo, 20 de Abril de 2026, às 15:36h. *****

Total.....: **R\$ 193,21**



<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>